



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 076; 077; 078/2024:** ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEXTA-FEIRA  
19 DE JULHO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01  
CENTRO  
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 14.060.602/0001-49

Decreto Nº 76  
18/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 109.500,00( Cento e Nove Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1022.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>04.01.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b>		
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE FINANÇAS - SEFIN		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Imposto	44.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>44.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>44.000,00</b>
<b>06.01.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E LAZER</b>		
1033	CONST. REESTRUTURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU REFORMA DE BENS PÚBLICOSS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Imposto	28.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
<b>07.01.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
1020	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 Recursos não vinculados de Imposto	4.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1621 Transferências Fundo a Fundo de R\$	6.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.500,00</b>
<b>08.01.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2024	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL		
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1500 Recursos não vinculados de Imposto	17.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>17.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>17.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>109.500,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 109.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEXTA-FEIRA  
19 DE JULHO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01  
CENTRO  
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 14.060.602/0001-49

### Dotações Anuladas

07.01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	1500	Recursos não vinculados de Imposto	103.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>103.000,00</b>
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1621	Transferências Fundo a Fundo de R\$	6.500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.500,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>109.500,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>109.500,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 18 de julho de 2024

TARCISIO TORRES PEDREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 016.869.675-43



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEXTA-FEIRA  
19 DE JULHO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01  
CENTRO  
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 14.060.602/0001-49

Decreto Nº 77  
18/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 18.000,00( Dezoito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1022.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

05.01.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
1017	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2550 Transferência do Salário-Educação -	18.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>18.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 18 de julho de 2024

TARCISIO TORRES PEDREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 016.869.675-43



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEXTA-FEIRA  
19 DE JULHO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01  
CENTRO  
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 14.060.602/0001-49

Decreto Nº 78  
18/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00( Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1022.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>07.01.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1600 Transferências Fundo a Fundo de R€	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 18 de julho de 2024

TARCISIO TORRES PEDREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 016.869.675-43